



Governo do Estado de
RONDÔNIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Ofício nº 1007/2021/DETRAN-CPLAN

Processo Eletrônico nº 0010.047023/2021-00

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

NESTA

Assunto: Encaminha informações técnicas para elaboração dos Anexos do PLDO 2022 conforme Ofício nº 366/2021/SEPOG-GPG (0015938781).

Referência: Processo eletrônico nº 0035.036840/2021-46

Senhora Secretária,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos e atendendo aos procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - PLDO2022, encaminhamos em anexo a **Resposta Técnica - DETRAN - Subsídios p/ PLDO 2022 (0016014335)**, contendo as informações requeridas no Ofício nº 366/2021/SEPOG-GPG (0015938781), conforme orientações constantes processo eletrônico nº 0035.036840/2021-46 e links disponibilizados no site da SEPOG <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/411>.
2. Destacamos o fato de que as informações e dados apresentados têm caráter preliminar, podendo ser atualizadas durante o Exercício de 2021, diante de conjunturas que acarretem a necessidade de ajuste, bem como por ocasião da estimativa de receita a ser solicitada na Revisão do PPA 2020-2023-Exercício 2022, que ocorrerá nos meses de maio-junho.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir as dúvidas que se fizerem necessárias sobre o tema, pelo endereço eletrônico gerplan@detran.ro.gov.br ou pelo telefone 3217-2933.

Atenciosamente,

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

DETRAN/RO

Analisado e Conferido por:

Maria Helena Bezerra

Coordenadora de Planejamento

Membro do Comitê Gestor de Programas do PPA

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Bezerra, Coordenador(a)**, em 26/02/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 26/02/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016014334** e o código CRC **736992A6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0010.047023/2021-00

SEI nº 0016014334

RESPOSTA TÉCNICA nº 001/2021 - SUBSÍDIOS PARA PLDO 2022

(Processos Eletrônicos nº 0035.036840/2021-46 e nº 0010.047023/2021-00)

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021

À

Diretoria Geral
Diretoria Adjunta

Assunto: **Resposta à Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2022.**

Referência: Ofício nº 366/2021/SEPOG-GPG (0015938781) / processo eletrônico nº 0035.036840/2021-46

Com os nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a Resposta Técnica atendendo aos procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - PLDO2022 e a determinação no Despacho DETRAN-DIRGERAL (0016019358), contendo as informações requeridas no Ofício nº 366/2021/SEPOG-GPG (0015938781), conforme orientações constantes do processo eletrônico nº 0035.036840/2021-46 e links disponibilizados no site <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/411> (03 - MODELO DE ANEXOS PARA PREENCHIMENTO - LDO e 07 - MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Destacamos o fato de que as informações e dados apresentados têm caráter preliminar, podendo ser atualizadas durante o Exercício de 2021, diante de conjunturas que acarretem a necessidade de ajuste, bem como por ocasião da estimativa de receita a ser solicitada na Revisão do PPA 2020-2023-Exercício 2022, que ocorrerá nos meses de maio-junho.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o tema, via e-mail (gerplan@detran.ro.gov.br) ou pelo telefone 3217-2933.

Respeitosamente,

Maria Helena Bezerra

Coordenadora de Planejamento
Membro do Comitê Gestor de Programas do PPA
DETRAN/RO

Rudmeire M. F. Silva

Analista em Trânsito/Economista
Divisão de Orçamento-Programa
DETRAN/RO

Sumário

1. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, conforme ANEXO DE RISCOS FISCAIS, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.	3
2. Estimativa de Receita (Nota Técnica da Metodologia de Cálculo discricionária adotada por receitas orçamentárias) para consolidação dos dados que servirá de base para os estudos do anexo de metas fiscais, conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.....	4
3. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no inciso V, § 2º do art. 4º, e Art. 17 da Lei Complementar101, de 4 de maio de 2000).....	11
4. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso III, § 2º do art. 4º da Lei Complementar101/2000).	11
5. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso V, § 2º do art. 4º, e caput do art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.)12	

RESPOSTA TÉCNICA- SUBSÍDIOS PARA PLDO 2022- Detalhamento dos itens solicitados

1. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, conforme ANEXO DE RISCOS FISCAIS, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, 2022

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia (DETRAN/RO)	R\$3.200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou excesso de arrecadação/superávit.	R\$ 3.200.000,00
Diferenças Salariais da implantação do Prêmio Por Merecimento (Art. 16, LC 2278/2012)	R\$3.392.681,22	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou excesso de arrecadação/superávit	R\$3.392.681,22
SUBTOTAL	R\$6.592.681,22	SUBTOTAL	R\$6.592.681,22
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Frustração de receita	R\$ 3.803.151,43	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	R\$ 3.803.151,43
SUBTOTAL	R\$ 3.803.151,43	SUBTOTAL	R\$ 3.803.151,43
TOTAL	R\$ 10.395.832,65	TOTAL	R\$ 10.395.832,65

Nota: 1) A estimativa do montante de sentenças judiciais prováveis foi aferido mediante cálculo da Média Aritmética Simples de 2008-2020, arredondada para a casa de milhares, relativamente aos valores das dotações finais de cada Exercício e, no ano de 2021, dotação atualizada em JAN/2021 (QDD/SIGEF)).

2) A estimativa de Pagamento do Prêmio por Merecimento para o Exercício de 2022, foi aferida com base no método da Regressão Linear Simples ($R^2=90\%$), aplicado com base nos montantes de vencimentos liquidados mês de dezembro no período de 2015-2020, neste DETRAN/RO (Balancetes de Liquidação, DIVEPORT, 331901101-VENCIMENTOS), para estimativa dos anos de 2021 e 2022, dado que o valor a ser pago anualmente, quando houver regulamentação, por ocasião do Prêmio por Merecimento, em forma de bônus, no valor equivalente a 01 (uma) vez o último vencimento básico percebido pelo servidor, conforme os critérios de desempenho previamente estabelecidos, que favoreçam o aumento de eficiência e a redução dos custos operacionais da Autarquia (LC 2278/2012).

3) A frustração de receita foi elaborada com base na aplicação sobre a receita estimada para 2022, do percentual resultante de 1,47% da média aritmética simples dos percentuais nos Exercícios (Relatórios SIAFEM/DIVEPORT) em que houve déficit de arrecadação na última década, (2010, 2015, 2018 e 2020) e é influenciada fortemente por fatores relacionados à Fonte 0243 - Recursos Conveniados, que nos últimos anos tem obtido média de insuficiência na ordem de mais de 50% nessa fonte, fator já considerado na projeção estimativa total da receita para o Exercício de 2022.

4) Outros aspectos sobre Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (Dívidas em Processo de Reconhecimento, Avais e Garantias Concedidas, Assunção de Passivos, Outros Passivos Contingentes): não consta atualmente valores inscritos de Passivos Contingentes nesta Autarquia, ou seja, passivos não reconhecidos nas Demonstrações Financeiras em virtude de sua existência depender de um ou mais eventos futuros incertos que não estejam totalmente sob controle deste Departamento de Trânsito. Cabe lembrar que os Passivos Contingentes não podem ser mensurados de forma suficientemente confiável e para sua inscrição seria necessário, por exemplo, de informações específicas de processos judiciais que perduram ao longo dos anos, não é o caso dos precatórios, visto que suas inscrições são lançadas com valores específicos e são pagos sempre no exercício seguinte ao da sua inscrição. (Proc nº 0010.047220/2021-11 - Despacho DETRAN-DIVCON (0016052750).

2. Estimativa de Receita (Nota Técnica da Metodologia de Cálculo discricionária adotada por receitas orçamentárias) para consolidação dos dados que servirá de base para os estudos do anexo de metas fiscais, conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.

ESTIMATIVA DE RECEITA	METAS ANUAIS COM DEDUÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA (R\$)			
	2021 (*)	2022	2023	2024
RECEITA FONTE 0240	254.275.991,00	257.922.164,37	270.281.507,74	282.606.785,33
% Crescimento em relação ao ano anterior	-	1,43%	4,79%	4,56%
RECEITA FONTE 0243	1.314.054,00	1.057.463,00	1.015.518,50	967.254,50
% Crescimento em relação ao ano anterior	-	-19,53%	-3,97%	-4,75%
RECEITA TOTAL	255.590.045,00	258.979.627,37	271.297.026,24	283.574.039,83
% Crescimento em relação ao ano anterior	-	1,33%	4,76%	4,53%

Nota: 1)(*)Dados da LOA 2021 e PPA 2020-2023 combinado com Dados do Cronograma de Desembolso Financeiro 2021 - DEC N. 25.730, DE 21/01/2021 - Cronog Desembolso Financeiro 2021 (DOE N° 14.1 de 21/01/2021) PÁG. 3-18. (Proc nº 0010.010794/2021-33)

2) Projeção para 2022-2024 com base no Método de Regressão Linear Simples com a ferramenta PREVISÃO do MS EXCEL, depois de deduzida a renúncia de receita conforme projeção 2022-2024 (Cf. Quadro - RESUMO DO ESTUDO TÉCNICO - PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022-2024, considerando dados históricos de 2010 a dez/2020 e renúncia de receita).

3) Fonte: 3.1) Base de Dados - Balancetes Mensais SIAFEM e Demonstrativos Mensais de Arrecadação Prevista x Realizada do DIVEPORT. Dados de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 (histórico) e de 2021 Atualizados segundo o Cronograma de Desembolso Financeiro 2021 - DEC N. 25.730, DE 21/01/2021 - Cronog Desembolso Financeiro 2021 (DOE N° 14.1 de 21/01/2021) PÁG. 3-18. (SEI ID 0015606248). (Relatórios SIGEF/RO JAN2021). 3.2) Base de Dados - Projeção de Receita apresentada à SEPOG (2022: Ofício nº 1007/2021/DETRAN-CPLAN (0016014334) de 25/02/21; 2021: Ofício nº 6043/2020/DETRAN-CPLAN (0011339943) de 19/06/20; 2020: Ofício nº 2049/2019/DETRAN-CPLAN (4992674) de 23/05/19; 2019: Ofício nº 3384/2018/DETRAN-CPLAN (1828059) de 16/06/2018; 2018: Ofício 775/2017/DETRAN-CPLAN – 19/06/2017. Disponível em <https://goo.gl/BsViix>; 2017: OF 794/GAB/DETRAN-RO de 31.05.2016. Disponível em <https://goo.gl/Tv1fjp>; 2016: OF1080/GAB/DETRAN-RO - ANEXO I - Proj Receita 2016-2019.). FONTE 0243 -Projeção para 2022-2024 com base no Método de Regressão Linear Simples com a ferramenta PREVISÃO do MS EXCEL. Com aplicação de Redutor de decrescente de 30% a 10% na receita do DPVAT nesta fonte, respectivamente, para 2022-2024, cf. redução percentual acumulada da receita no período de 2015 a 2020 e de 50% na projeção autorizada para 2021. A redução baseia-se na política de Redução do Seguro DPVAT, nos últimos anos, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), que é vinculado ao Ministério da Fazenda (<http://www.fazenda.gov.br/noticias/2018/dezembro/cnsp-aprova-reducao-media-de-63-3-do-valor-do-dpvat-em-2019> bem como na não arrecadação de recursos do DPVAT em 2021 decorrente da RESOLUÇÃO CNSP Nº 399, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, "Art. 16. O prêmio do seguro DPVAT para o ano de 2021 será igual a zero para todas as categorias de veículos automotores." (Vide 0010.458210/2020-26 e <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cnsp-n-399-de-29-de-dezembro-de-2020-296898372>).

Quadro 01 - RESUMO DO ESTUDO TÉCNICO - PROJEÇÃO DA RECEITA DO DETRAN/RO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022-2024, considerando dados históricos de 2010 a dez/2020.

ITEM/ ORDEM	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	NATUREZA DE RECEITA (*)	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE RECEITA	FONTE DE RECURSOS	% em relação ao total (2022)	Total por Item de Receita (em R\$) 2022	Total por Item de Receita (em R\$) 2023	Total por Item de Receita (em R\$) 2024
1	433113700	16100111	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERC. GERAIS	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	95,260%	246.704.600,00	258.721.120,00	270.737.650,00
1.1			RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS (**)	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	-7,273%	-18.835.912,63 227.868.687,37	-19.777.708,26 238.943.411,74	-20.766.593,67 249.971.056,33
2	499511100	19100111	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	9,419%	24.393.730,00	25.741.620,00	27.089.540,00
3	445110199	13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	1,070%	2.770.992,00	2.566.515,00	2.370.424,00
4	499511400	19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	0,111%	287.910,00	304.730,00	321.540,00
5	499514100	19909912	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	0,001%	2.300,00	2.500,00	2.740,00
6	499610100	19210111	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	0,003%	8.390,00	8.860,00	9.260,00
7	499619800	19220111	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	0,207%	536.634,00	528.633,00	519.568,00
8	499619800	19229911	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	0,184%	477.270,00	508.790,00	540.340,00
9	499911900	19909911	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	0,042%	107.701,00	81.428,00	60.847,00
10	112610100	19909913	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	0,567%	1.468.550,00	1.595.020,00	1.721.470,00
I - A			SUBTOTAL 1	FONTE 0240	99,590%	257.922.164,37	270.281.507,74	282.606.785,33

11	445110199	13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL (SNG+DPVAT)	0243 - Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Indireta	0,026%	67.257,00	56.560,50	47.128,50
12	499511400	19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0243 - Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Indireta	0,002%	5.550,00	6.060,00	6.550,00
13	453110100	17481011	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (DPVAT)	0243 - Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados p0015653916ela Administração Indireta	0,088%	228.396,00	180.328,00	124.686,00
14	453210100	17481011	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (SNG)	0243 - Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Indireta	0,292%	756.260,00	772.570,00	788.890,00
I - B	SUBTOTAL 2		FONTE 0243	0,410%	1.057.463,00	1.015.518,50	967.254,50	
I	TOTAL DETRAN/RO		FONTES DE RECURSOS 0240 + 0243	100,000%	258.979.627,37	271.297.026,24	283.574.039,83	

Fonte: Balancetes SIAFEM 2010 a dez/2020 e DIVEPORT - Demonstrativo da Receita Orçada com Arrecadada-dez/2020. (*) De acordo com a as alterações elencadas na Portaria Interministerial nº 05/2015 que altera o anexo da Port. Interministerial 163/2001, os códigos da Natureza das Receitas possuem apenas oito dígitos. (**) Fonte: Informações apresentadas à SEPOG/RO por ocasião do PLDO2022 no Processo Eletrônico nº 0035.036840/2021-46. Dados internos registrados no Processo Eletrônico nº 0010.047023/2021-00. Nota: A Renúncia de receita foi estimada com base nos Dados Históricos de 2017 e 2018, referentes à média aritmética simples do quantitativo de serviços de habilitação e veículos, sobre a base de cálculo reduzida em 8% do Total de UPFs de Composição dos Serviços para o Exercício de 2019 (R\$ 16.271.169,53), conforme indicado no Despacho DETRAN-DIRGERAL (5000874) (Processo Eletrônico nº 0010.023737/2019-08). No Exercício de 2020, embora prevista a renúncia de receita no montante da Dotação Total da LOA 2020 para esta Unidade Orçamentária DETRAN/RO, (Proc nº 0010.097930/2019-77 e LOA 2020 (LEI Nº 4.709 DE 30/12/2019), não foi efetivamente praticada, devido ao fato de não ter sido aprovado o projeto de lei sobre alteração de taxas de serviços relacionados a este DETRAN/RO, ainda correndo sua tramitação na Assembleia Legislativa (ALE-RO) no ano de 2021, tendo passando por alterações ao longo do período conforme registrado no processo nº 0010.507962/2019-94 [0015653916-Retirada de tramitação], no entanto, os novos valores calculados permaneceram dentro da margem da estimativa inicialmente realizada. Para os anos de 2022 a 2024, a projeção foi realizada mediante a aplicação do percentual de 5% (média arredondada para menos), como acréscimo, sobre o montante do ano anterior, conforme tendência de crescimento da receita apontada na estimativa da 'Projeção da Receita 2022-2024' que foram estimados sem a dedução da Renúncia de Receita em: 5,73% (2021); 8,84% (2022); 4,76% (2023) e de 4,56% (2024). Em 2020, devido às atipicidades na arrecadação causadas pela pandemia da COVID-19, optou-se por não atualizar o percentual de crescimento de 5% utilizado como base de análise no estudo da renúncia da receita de serviços administrativos, não comprometendo os dados anteriores já consolidados. O DETRAN/RO, bem como todos os demais órgãos e entidades estaduais, sentiram o reflexo socioeconômico da aplicação dos Decretos Estaduais que ampliaram prazos e restringiram atividades especificadas no combate à pandemia (Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020; Decreto nº 24.887, de 20-03-20; Decreto nº 24.919, de 05-04-2020; Decreto nº 24.961, de 17-04-20; Decreto nº 24.979 de 26/04/20; Decreto nº 25.049 de 14/05/20; Decreto nº 25.113, de 05/06/20; Decreto nº 25.114, de 06/06/20, entre outros). Nesse contexto, o montante projetado apesar de sofrer relativo impacto de redução de todas as naturezas de receita, se manteve de janeiro a maio/2020, bem próximo do montante acumulado esperado até o mês. No entanto, com a situação econômica prolongada, encerrou-se o Exercício de 2020 com déficit na ordem de 1,74% (R\$ 4.264.307,08). No Exercício de 2021, tende-se a seguir o comportamento da arrecadação do exercício de 2020, *coeteris paribus*, podendo-se chegar a um nível similar deficitário de arrecadação, essas proposições foram computadas na projeção 2022-2024.

Quadro 02 - Disposições Legais/Normativas Técnicas que poderão afetar a Projeção da Receita para 2022

ITEM/ ORDEM	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	NATUREZA DE RECEITA (*)	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE RECEITA	FONTE DE RECURSOS	Possibilidade de Oscilação decorrente de Disposições Legais/Normativas Técnicas anteriores que podem refletir em 2022		% Participação da Receita na Composição Total da Projeção 2022
					Provável Interferência que resulte em Oscilação Positiva	Provável Interferência que resulte em Oscilação Negativa	
1	433113700	16100111	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERC. GERAIS	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	(2)	(0); (1)	87,987%
2	499511100	19100111	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	(2)	(0)	9,419%
3	445110199	13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	(2)	(0); (1)	1,070%
4	499511400	19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados		(0)	0,111%
5	499514100	19909912	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados		(0); (5)	0,001%
6	499610100	19210111	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados		(0)	0,003%
7	499619800	19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados	(5)	(0)	0,207%
8	499619800	19229911	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados		(0); (5)	0,184%
9	499911900	19909911	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados		(0); (5)	0,042%
10	112610100	19909913	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0240 - Recursos Diretamente Arrecadados		(0)	0,567%
11	445110199	13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL (SNG+DPVAT)	0243 - Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Indireta	(4)	(0); (3)	0,026%
12	499511400	19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0243 - Recursos de Convênios com outras Esferas de	(4)	(0); (3)	0,002%

				Governo e ONGs firmados pela Administração Indireta			
13	453110100	17481011	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (DPVAT)	0243 - Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Indireta		(0) ; (3)	0,088%
14	453210100	17481011	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (SNG)	0243 - Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Indireta	(4)	(0)	0,292%
TOTAL							100,00%

Fonte: Balançetes SIAFEM 2010-dez/2020. (*) De acordo com a as alterações elencadas na Portaria Interministerial nº 05/2015 que altera o anexo da Port. Interministerial 163/2001, os códigos da Natureza das Receitas possuem apenas oito dígitos.

Disposições Legais/Normativas Técnicas que poderão refletir em oscilação da Receita Projetada para 2022

(0)	<p>CONJUNTURA ECONÔMICA ATÍPICA EM MEIO À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONA VÍRUS (2020-2021): Reflexo socioeconômico da aplicação dos Decretos Estaduais que ampliaram prazos e restringiram atividades especificadas no combate à pandemia: Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020; Decreto nº 24.887, de 20-03-20; Decreto nº 24.919, de 05-04-2020; Decreto nº 24.961, de 17-04-20; Decreto nº 24.979 de 26/04/20; Decreto nº 25.049 de 14/05/20; Decreto nº 25.113, de 05/06/20; Decreto nº 25.114, de 06/06/20; Decreto n. 25.543, de 10/11/2020 entre outros relacionados à conjuntura pandêmica. Nesse contexto, o montante projetado apesar de sofrer relativo impacto de redução de todas as naturezas de receita, se manteve de janeiro a maio/2020, bem próximo do montante acumulado esperado até o mês. No entanto, com a situação econômica prolongada, encerrou-se o Exercício de 2020 com déficit na ordem de 1,74% (R\$ 4.264.307,08). No Exercício de 2021, tende-se a seguir o comportamento da arrecadação do exercício de 2020, <i>coeteris paribus</i>, podendo-se chegar a um nível similar deficitário de arrecadação, essas proposições foram computadas na projeção 2022-2024.</p>
(1)	<p>A - POSSIBILIDADE DE REPASSES FINANCEIROS/DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS TAL COMO EM ANOS ANTERIORES: (A) DECRETO N° 24.483, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019, que abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 35.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Crédito Adicional Suplementar por Desvinculação de Receita, até o valor de R\$ 60.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES; (B) DECRETO N. 23.829, DE 17 DE ABRIL DE 2019, que dispõe sobre a desvinculação de recursos com amparo no artigo 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, pelo qual fica desvinculado de Órgãos, Fundos ou Despesas, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados relativas a impostos, taxas e multas, instituídos ou os que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes, excetuando-se os recursos elencados nos incisos I a V do parágrafo único do artigo 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal.</p> <p>B - POSSIBILIDADE DE REPASSES FINANCEIROS/DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS TAL COMO EM ANOS ANTERIORES: (A)DECRETO N. 22.698, DE 23 DE MARÇO DE 2018, que dispõe sobre a desvinculação de receitas de taxas de que trata o artigo 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, pelo qual fica desvinculado do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN, no exercício de 2018, o correspondente a 20% (vinte por cento) das receitas de suas taxas próprias, efetivamente arrecadadas neste ano. (B) DECRETO N. 23.012, DE 13 DE JULHO DE 2018, que desvincula do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN, no exercício de 2018, o valor correspondente a R\$ 4.500.000,00 da receita de suas taxas próprias, efetivamente arrecadadas neste exercício. (C) DECRETO N. 22.476, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, que dispõe sobre a desvinculação de receitas de taxas de que trata o artigo 76-A do ADCT da Constituição Federal, incluído pela EC nº 93, de 8 de setembro de 2016, segundo o qual fica desvinculado do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no exercício de 2017, o correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) das receitas de suas taxas próprias decorrentes da arrecadação estimada e realizada.</p>
(2)	<p>REGULAMENTAÇÕES/NORMATIVAS TÉCNICAS NACIONAIS: RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, entre outras providências, segundo o qual se altera a forma de Rateio dos Valores Arrecadados e Rendimentos Auferidos nos leilões realizados, atribuindo ordens de preferência no recolhimento de taxas de licenciamento em relação a outros tipos de créditos relacionados aos veículos.</p>
(3)	<p>ATUALIZAÇÕES DE ACORDOS E CONVÊNIOS COM TERCEIROS: RESOLUÇÕES CNSP: Nº 342 DE 19/12/2016, Nº 351 DE 20/12/2017 e Nº371 DE 13/12/2018, As quais dispõem sobre os danos pessoais cobertos, indenizações, regulação dos sinistros, prêmio, condições tarifárias e administração dos recursos do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou não – Seguro DPVAT. As Resoluções alteraram os valores do seguro obrigatório para veículos (DPVAT), os quais sofreram, respectivamente, redução média de 37% em 2016, média de 35% em 2018 exceto para a categoria motos e, média de 63,3% em 2019. A partir de 1º de janeiro de 2020, o preço do seguro passou a ser de R\$5,21 para carros de passeio e táxis, e R\$12,25 para motos, uma redução de</p>

	<p>68% e 86%, respectivamente, em relação a 2019. As mudanças foram publicadas no Diário Oficial pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e conseqüentemente afetam os valores repassados ao DETRAN/RO mediante o Convênio nº06/2013, vigente até novembro/2018. (O referido Convênio, por sua vez, visa à promoção de ações conjuntas de intercâmbio de informações, aparelhamento e modernização das atividades do DETRAN/RO bem como o aprimoramento da supervisão e implementação de medidas que concorram para a minimização dos índices de acidentalidade e sinistralidade no trânsito, incidência infracional e a circulação de veículos automotores em situação irregular). No exercício de 2019, a celebração de novo convênio com a Seguradora Líder esteve em fase de negociação entre a atual Gestão da Autarquia e a Administradora do Seguro DPVAT, não tendo ocorrido repasses no período de jan-jul/2019. *Segundo informações da GERCONV/DETRAN-RO, foi assinado o Convênio nº 002/2019/PROJUR/DETRAN (ID 7307819) referente ao Seguro DPVAT com a SEGURADORA LÍDER, sendo assim a Conveniada foi realizada, no prazo estipulado no item 3.2 da cláusula terceira, a transferência de Recursos Financeiros referentes aos meses que ultrapassaram o vencimento do Convênio anterior até a data da assinatura do instrumento. (Vide Proc SEI nº0010.169472/2019-85 / 0010.333563/2018-08). Diante do exposto, foi registrado em agosto o montante de R\$336.813,28, correspondente a agosto e aos meses mencionados em que os valores não estavam sendo repassados, ficando normalizado o repasse desde então. A redução na receita proveniente do convênio baseia-se na política de Redução do Seguro DPVAT, nos últimos anos, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), que é vinculado ao Ministério da Fazenda (http://www.fazenda.gov.br/noticias/2018/dezembro/cnsp-aprova-reducao-media-de-63-3-do-valor-do-dpvat-em-2019), bem como na não arrecadação de recursos do DPVAT em 2021 decorrente da RESOLUÇÃO CNSP Nº 399, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, "Art. 16. O prêmio do seguro DPVAT para o ano de 2021 será igual a zero para todas as categorias de veículos automotores." (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cnsp-n-399-de-29-de-dezembro-de-2020-296898372).</p>
(4)	<p>ACORDOS E CONVÊNIOS COM TERCEIROS: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: N.º 002/2020/DETRAN/RO (DETRAN-SNG). OBJETO: sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado SNG – Sistema Nacional de Gravames, que permite às Entidades Usuárias (instituições financeiras e demais entidades credoras) incluírem as restrições financeiras incidentes sobre veículos automotores e sua conseqüente baixa e/ou cancelamento, decorrentes das operações de Alienação Fiduciária, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor. Em 2020, foi realizado Novo Termo de Cooperação técnica nº 002/2020/DETRAN/RO com a FENASEG e o DETRAN/RO com prazo de vigência para 24 meses, com data de início da Publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, DATA DE VIGÊNCIA: 24 MESES (11/03/2020 a 11/03/2022), conforme registros do processo SEI nº0010.059631/2019-34. Neste novo acordo de Cooperação Técnica, como forma de contribuição aos órgãos executivos de trânsito para seu reaparelhamento e modernização, consoante os interesses convergentes de prevenção de fraudes e às políticas e medidas de redução de acidentes de trânsito, a FENASEG creditará mensalmente, ao DETRAN/RO, a título de doação, o valor de R\$ 14,27 (quatorze reais e vinte e sete centavos), por inserção de restrição financeira pelas Entidades Usuárias no SNG. Com as renovações do Acordo, incrementou-se o valor de repasse unitário por inserção de restrição financeira pelas Entidades Usuárias no Sistema Nacional de Gravames (SNG), em 2018 de R\$9,13 para R\$13,19 (incremento de 44,45%) e, em 2020, para R\$14,27 (incremento de 8,19%).</p>
(5)	<p>ORIENTAÇÕES/NORMATIVAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS: O aperfeiçoamento das técnicas de classificação e contabilização de receitas poderá contribuir para a redução dos montantes mensais classificados como "Outras Receitas Primárias – Principal", favorecendo a classificação específica nos demais grupos de natureza de receita, nesta Autarquia de Trânsito. No caso específico do DETRAN/RO, a conta '19909911-OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - PRINCIPAL' pode conter, em seu histórico, a restituição por devolução de saldo de convênios com prefeituras e, portanto, ao ser efetivada a classificação mais específica ou mais adequada para receitas desse tipo (19220111 - RESTITUCAO DE CONVENIOS), pelos setores competentes, resultando, assim, na redução esperada do saldo de receitas nessa classificação mais genérica, conforme subtede-se da orientação da DIVCON/DETRAN-RO (e-mail recebido 21.05.19 em gerplan@detran.ro.gov.br corroborado via e-mail em 02/06/2020). Mantendo-se as considerações para os Exercícios de 2021 e 2022.</p>
Base Teórica de fundamentação dos cálculos de Projeção da Receita 2022	
1	<p>Regressão linear simples - Estabelece uma equação matemática linear que descreve o relacionamento entre duas variáveis, uma dependente e outra independente, com a finalidade de estimar valores para uma variável, com base em valores conhecidos da outra. No caso específico do DETRAN/RO, a projeção de receita baseou-se na Normativa nº 57/2017/TCE-RO e nos fundamentos estatísticos da Regressão Linear Simples, considerando dados reais/históricos de 2010 a DEZ/2020. O modelo estatístico de estimativa utilizado, mostrou-se prudente, chegando a alcançar coeficientes de determinação (R²) próximos/superiores a 90% para as naturezas de receita mais representativas desta Autarquia (serviços administrativos), as quais juntas abrangem cerca de 98,4% do total projetado, sendo elas: Serviços Administrativos, Multas previstas na Legislação de Trânsito e Remuneração de Depósitos Bancários.</p>
2	<p>R² - O coeficiente de determinação mensura a relação existente entre a variável dependente e as variáveis independentes. Indicando quantos por cento a variação explicada pela regressão representa da variação total (população).</p>

MAPA DE COMPOSIÇÃO DA RECEITA DO DETRAN/RO, 2022

- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERC. GERAIS : 87,987%
- RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS (**): 7,273%
- MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL : 9,419%
- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL : 1,07%
- MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS : 0,111%
- OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS : 0,001%
- INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO : 0,003%
- RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS : 0,207%
- OUTRAS RESTITUIÇÕES : 0,184%
- OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PRINCIPAL : 0,042%
- OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA : 0,567%
- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL (SNG+DPVAT) : 0,026%
- MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS : 0,002%
- TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (DPVAT) : 0,088%
- TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (SNG) : 0,292%



3. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no inciso V, § 2º do art. 4º, e Art. 17 da Lei Complementar101, de 4 de maio de 2000).

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, 2022

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita (*)	16.671.943,80
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	16.671.943,80
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	16.671.943,80
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	16.671.943,80

(*) Base de Cálculo Média de 6,05% da Previsão para o período de 2022-2024, com arredondamento para 2 (duas) casas decimais, aplicado sobre o montante estimativo da receita para o ano de 2022 (sem dedução de provável renúncia de receita), obtido com base no Método de Regressão Linear Simples com a ferramenta PREVISÃO do MSEXCEL.

Nota1: A delimitação de Expansão da Margem Bruta e a estimativa de novas despesas obrigatórias de caráter continuado, neste DETRAN/RO, dependem de decisões estratégicas quanto à Construção de Nova Sede para a Autarquia na Capital e novas sedes de CIRETRANS no interior do Estado, bem como, quanto à realização de Concurso Público.

Nota2: Nesta Unidade Orçamentária DETRAN/RO, não constam, no momento, projetos ou registros em que se postulem a realização de **Parcerias Público Privadas**, em atendimento a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

4. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso III, § 2º do art. 4º da Lei Complementar101/2000).

Acerca de Alienação de Ativos: Este Departamento de Trânsito não possui créditos no período de 2018 a 2020 provenientes de Receita de Alienação de Ativos (receita de capital), conseqüentemente, não houve Aplicação de Recursos de Alienação de Ativos e despesas decorrente dos Regimes de Previdência (despesa de capital) no mesmo período. (Proc nº 0010.047220/2021-11 - Despacho DETRAN-DIVCON (0016052750)).

5. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso V, § 2º do art. 4º, e caput do art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.)

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, 2022

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)			VALOR DA RECEITA			R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	2022	2023	2024	COMPENSAÇÃO
TAXAS	Redução de base de cálculo	Usuários dos Serviços de Habilitação e Veículos	18.835.912,63	19.777.708,26	20.766.593,67	Recomposição da arrecadação da receita da Autarquia de Trânsito, mediante intensificação atividade-finalística (Educação e Fiscalização), frente a atual crise econômica que atinge o País, e redução proporcional de despesas, garantindo recursos para execução do orçamento do ano corrente.
TOTAL			18.835.912,63	19.777.708,26	20.766.593,67	

Fonte: Informações apresentadas à SEPOG/RO por ocasião do PLDO2022 no Processo Eletrônico nº 0035.036840/2021-46. Dados internos registrados no Processo Eletrônico nº 0010.047023/2021-00. Nota: A Renúncia de receita foi estimada com base nos Dados Históricos de 2017 e 2018, referentes à média aritmética simples do quantitativo de serviços de habilitação e veículos, sobre a base de cálculo reduzida em 8% do Total de UPFs de Composição dos Serviços para o Exercício de 2019 (R\$ 16.271.169,53), conforme indicado no Despacho DETRAN-DIRGERAL (5000874) (Processo Eletrônico nº 0010.023737/2019-08). No Exercício de 2020, embora prevista a renúncia de receita no montante da Dotação Total da LOA 2020 para esta Unidade Orçamentária DETRAN/RO, (Proc nº 0010.097930/2019-77 e LOA 2020 (LEI Nº 4.709 DE 30/12/2019), não foi efetivamente praticada, devido ao fato de não ter sido aprovado o projeto de lei sobre alteração de taxas de serviços relacionados a este DETRAN/RO, ainda correndo sua tramitação na Assembleia Legislativa (ALE-RO) no ano de 2021, tendo passando por alterações ao longo do período conforme registrado no processo nº 0010.507962/2019-94, no entanto, os novos valores calculados permaneceram dentro da margem da estimativa inicialmente realizada. Para os anos de 2022 a 2024, a projeção foi realizada mediante a aplicação do percentual de 5% (média arredondada para menos), como acréscimo, sobre o montante do ano anterior, conforme tendência de crescimento da receita apontada na estimativa da 'Projeção da Receita 2022-2024' que foram estimados sem a dedução de Renúncia de Receita em: 5,73% (2021); 8,84% (2022); 4,76% (2023) e de 4,56% (2024). Em 2020, devido às atipicidades na arrecadação causadas pela pandemia da COVID-19, optou-se por não atualizar o percentual de crescimento de 5% utilizado como base de análise no estudo da renúncia da receita de serviços administrativos, não comprometendo os dados anteriores já consolidados. O DETRAN/RO, bem como todos os demais órgãos e entidades estaduais, sentiram o reflexo socioeconômico da aplicação dos Decretos Estaduais que ampliaram prazos e restringiram atividades especificadas no combate à pandemia (Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020; Decreto nº 24.887, de 20-03-20; Decreto nº 24.919, de 05-04-2020; Decreto nº 24.961, de 17-04-20; Decreto nº 24.979 de 26/04/20; Decreto nº 25.049 de 14/05/20; Decreto nº 25.113, de 05/06/20; Decreto nº 25.114, de 06/06/20). Nesse contexto, o montante projetado apesar de sofrer relativo impacto de redução de todas as naturezas de receita, se manteve de janeiro a maio/2020, bem próximo do montante acumulado esperado até o mês. No entanto, com a situação econômica prolongada, encerrou-se o Exercício de 2020 com déficit na ordem de 1,74% (R\$ 4.264.307,08). No Exercício de 2021, tende-se a seguir o comportamento da arrecadação do exercício de 2020, *coeteris paribus*, podendo-se chegar a um nível similar deficitário de arrecadação, essas proposições foram computadas na projeção 2022-2024.